



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 18 de abril de 2022 - Ano 12 - nº 1161

LEI Nº 6798, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.322.529,90 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.322.529,90 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.678.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 2.643.929,90
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.322.529,90		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.678.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 2.643.929,90
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.322.529,90		

LEI Nº 6798/2022
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.018/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

LEI Nº 6799, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.002.812,42 (cinco milhões, dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos dos incisos I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.002.812,42 (cinco milhões, dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 5.002.812,42
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.002.812,42		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 10.943/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6800, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 16.122.626,08 (dezesesseis milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.122.626,08 (dezesesseis milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 4.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 3.920.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 4.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 4.202.626,08
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.122.626,08		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 16.122.626,08
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 16.122.626,08		

LEI Nº 6800/2022
FOLHA Nº02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 9814/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6801, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 8.418.893,27 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos dos incisos I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 8.418.893,27 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial e suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 1.732.636,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 204.174,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 425.985,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	053000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 249.980,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 2.839.831,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 835.000,00

LEI Nº 6801/2022
FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 500.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 27.357,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 3.930,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.418.893,27		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 9077/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.318, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6798, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.322.529,90 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.018/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6799 de 18 de abril de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.322.529,90 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.678.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 2.643.929,90
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 4.322.529,90

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.678.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 2.643.929,90
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 4.322.529,90

DECRETO Nº 11.318/2022
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de abril de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.319, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6799, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.002.812,42 (cinco milhões, dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.943/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6799 de 18 de Abril de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.002.812,42 (cinco milhões, dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).**

Parágrafo Único: O crédito suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 5.002.812,42
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 5.002.812,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de abril de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.320, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6800, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 16.122.626,08 (dezesesseis milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9814/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6800 de 18 de abril de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.122.626,08 (dezesesseis milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 4.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 3.920.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 4.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 4.202.626,08
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 16.122.626,08

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO Nº 11.320/2022
FOLHA Nº 02

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 16.122.626,08
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 16.122.626,08

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de abril de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.321, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6801, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar e Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 8.418.893,27 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9077/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6801 de 18 de abril de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito suplementar e especial no valor de **R\$ 8.418.893,27 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).**

Parágrafo Único: O crédito suplementar e especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 1.732.636,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 204.174,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 425.985,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	053000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 249.980,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 2.839.831,00

DECRETO Nº 11.321/2022
FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 835.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 500.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 27.357,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 3.930,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 8.418.893,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.321/2022
FOLHA Nº 03

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de abril de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito, as exonerações constantes da Portaria nº 225, de 05 de abril de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, as exonerações constantes da Portaria nº 225, de 05 de abril de 2022, dos servidores abaixo mencionados:

Nome	R.G.	Secretaria	Cargo
AFONSINA MARA VIEIRA FERNANDES	16.806.005-X	SEGOV	Assistente Administrativo II
ALBINO FERREIRA DA SILVA	294678335	Governo	Assistente Administrativo III
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	33468277-0	SEGOV	Assistente Administrativo I
ALEXANDRE MALUF STEIN	466392175	Obras	Superintendente Administrativo
ALFREDO APARECIDO FAVERO	234983395	Cultura, Esporte e Lazer	Gerente Administrativo
ALISSON TARIQUIS CHUMA	44858848-1	Governo	Superintendente Administrativo
ALVARO AUGUSTO FELIZARI MOCO	68279942	Governo	Assessor II
ALLYSSON ROBERTO CARRAL	474910118	Governo	Chefe de Gabinete
ANA CRISTINA BURGO VIEIRA DE MORAES	22440723-5	Serviços Públicos	Coordenador Regional
ANDERSON ANANIAS DA SILVA	402333391	Comunicação	Chefe de Gabinete
ANDRE SOUZA RODRIGUES	344459469	Governo	Assessor I
ANDREIA APARECIDA STRUMENDO SOZZA	26140507X	Finanças e Orçamento	Gerente Administrativo
ANTONIA GOMES DE LIMA	365933284	Governo	Assistente Administrativo I
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	14105346X	Administração	Gerente Administrativo
ANTONIO JOSE CONRADO	54917761-9	Educação	Superintendente Administrativo
BENEDITA DE FATIMA MACHADO HOFFMANN	156658550	Governo	Assistente Administrativo I
BIANCA DESTEFANI DA SILVA	419092377	Educação	Assistente Administrativo II
BRUNA TALITA RIBEIRO MOLINA	53.642.816-5	Governo	Assistente Administrativo II
BRUNO REGIS BERTOLLO	43003503-2	Governo	Coordenador Regional
CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	54120436-1	SEGOV	Assistente Administrativo I
CARLO TOGNERI SERRANO	15585639-X	Mobilidade Urbana	Gerente Administrativo
CARLOS ROBERTO BRAGA DOS SANTOS	414338789	Saúde	Assessor I
CELSO ELPIDIO DOS SANTOS	10.457.679	Serviços Públicos	Superintendente Administrativo
CLEUZA APARECIDA DE SOUZA TAVARES	82517174	Obras	Chefe de Gabinete
CRISTIANE ALVES VERDELHO	28552332-6	Governo	Assistente Administrativo I
CRISTIANO ANDRIOLI ANTONIO	335384596	Governo	Assessor I
DAIANE PARDIM PEREIRA	45640061-8	Governo	Assistente Administrativo III
DAINES TANNER	6239903-2	Seplan	Superintendente Administrativo
DALVA APARECIDA DA SILVA	242941692	Governo	Assistente Administrativo III
DAVI PIRES	45751092-4	SEGOV	Assistente Administrativo III
DAYANE CRISULA DOS SANTOS PEREIRA	46218260-5	Governo	Assistente Administrativo III
DIVINO JESUS FERNANDES	16971133X	Serviços Públicos	Gerente Administrativo

PORTARIA Nº 295/22
FOLHA 02

DOLORES DE BARROS NICOLAI	22.158.009.8	SEGOV	Assessor I
DOUGLAS HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	41423407-8	Governo	Assessor I
EDSON PEREIRA ROSA	192727825	Governo	Assistente Administrativo III
EDUARDO APARECIDO NASCIMENTO DE LIMA	46687917-9	Serviços Públicos	Superintendente Administrativo
ELIANO DOS REIS	23288397X	Governo	Assessor I
ELIAS SILVA DAMASCENO	180250851	Governo	Assessor I
ELISABETE BATOQUI SKAU	18828166	Mobilidade Urbana	Assistente Administrativo II
ELISANGELA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	271336535	Governo	Assistente Administrativo II
ELMA CARLOS DE ARAUJO	270157414	SEGOV	Assistente Administrativo II
ERISVALDO LUCIO DE SOUZA	42.538.638-7	Governo	Assistente Administrativo III
ESROM DOMINGOS RIBEIRO	105380994	Governo	Assistente Administrativo III
ESTHER MAELY FILIER DO VALLE	47655961-3	SEGOV	Coordenador de Políticas Públicas
FERNANDA BERTACHINI LOPES PUSCH	152858	Gabinete SMS	Gerente Administrativo
FERNANDA GARCIA PEREIRA	32.060.808-6	Serviços Públicos	Assistente Administrativo III
FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA AFONSO	24.767.113-7	Educação	Assistente Administrativo III
FERNANDO LUIS PEREIRA	10185674X	ATIVOS	Gerente Administrativo
FERNANDO RODRIGUES NETO	15929491-5	Governo	Assessor II
FERNANDO SANTOS CARRILHO	270148681	Governo	Assessor I
FRANCISCO ALFREDO DA SILVA	72052272	Governo	Assessor I
FRANCISLAINE DOS SANTOS FIRMINO	34446412-X	Finanças e Orçamento	Chefe de Gabinete
GENILDO MINISTRO DE SOUZA RODRIGUES	426882714	Serviços Públicos	Coordenador Regional
GENIVALDO PEREIRA	230035115	Governo	Assessor I
GEOVANI ANTUNES DE SOUZA GONCALVES	40235995	Governo	Assessor I
GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	37317241-2	Serviços Públicos	Coordenador Regional
GILBERTO BUFARAH	4410746	Governo	Superintendente Administrativo
GILMAR ASSIS DOS SANTOS	195249781	Serviços Públicos	Chefe de Gabinete
GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	344270804	SEGOV	Assistente Administrativo II
GRAZIELA MOLITERNO	479133141	Educação	Chefe de Gabinete
GRAZIELLY CARINE DINIZ CAMACHO GARCIA	25001205-4	Governo	Assessor III
IARA CANSANCAO ALVES	468861889	Governo	Assistente Administrativo II
IVONEIDE RODRIGUES DA MATA MARTINS	206231271	Administração	Assistente Administrativo III
JAIME AMANCIO DA SILVA	151243323	Governo	Assessor I
JAIR PAGLIOTO	67247349	Finanças e Orçamento	Superintendente Administrativo
JAIR RAMALHO DA SILVA	21407303-8	Governo	Assistente Administrativo III
JEAN DOS SANTOS SANTANA	1143611772	Governo	Coordenador de Políticas Públicas
JOAO CARLOS BASSAM	87377408	Administração	Superintendente Administrativo
JOAO CARLOS GONCALVES	10673818-5	SEGOV	Assistente Administrativo III
JOSE ALEXANDRE BISPO FILHO	214068870	Governo	Assistente Administrativo III
JOSE ALVES NOBRE FILHO	168011712	Administração	Assistente Administrativo III
JOSE CARLOS CARDOSO	22554500-7	Governo	Assistente Administrativo II
JOSE DONIZETE MATIAS	12703498	Governo	Assistente Administrativo I
JOSE GILBERTO DOIMO	9209831-9	Governo	Gerente Administrativo
JOSE LUIZ VERONEZ	27459321X	Governo	Assistente Administrativo III
JOSE MARCOS VELASCO	589092534	Transparência	Superintendente Administrativo
JUAREZ PEREIRA DA SILVA	16.805.660	SEGOV	Assistente Administrativo III
JULIANA CRISTINA MOSMANN	270866449	Governo	Assistente Administrativo II
JULIANA SILVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	43937465-0	Mobilidade Urbana	Gerente Administrativo

PORTARIA Nº 295/22
FOLHA 03

KAIQUE DOS SANTOS SILVA	45152903-0	SEGOV	Chefe de Gabinete
KATIUCIA LINO BATISTA	496258953	SEGOV	Chefe de Gabinete
LAINO ARCANGELO	22420776-3	SEGOV	Assistente Administrativo II
LAIS CRISTINA BECKER CARDUCCI	48792369-8	Transparencia	Assistente Administrativo III
LENI MORENO FRANCISCHINI	27168452-5	SEGOV	Assistente Administrativo III
LEONARDO POLICARPO DA SILVA	40662429X	Governo	Assistente Administrativo III
LESSANDRO DE MORAES	42.773.915	Governo	Assistente Administrativo I
LILIAN PEREIRA DA SILVA FREITAS	40233324-X	Serviços Públicos	Gerente Administrativo
LINDALVA RODRIGUES CORREIA	241694814	Administração	Assistente Administrativo II
LIRA LOURDES DE ALMEIDA	181683209	Governo	Assistente Administrativo I
LUAN ANTONIO TERRA DA SILVA	571676960	Governo	Assistente Administrativo III
LUCAS FERNANDO JUSTINO	39329805X	Governo	Assessor I
LUCAS LEONARDO CARRETERO	46355364-0	Governo	Superintendente Administrativo
LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS	470210278	Educação	Assistente Administrativo II
LUCIANGELA DOS SANTOS	273546818	Administração	Assessor I
LUCILENE MACHADO DE ARAUJO	28.272.751-6	Seplan	Assessor I
LUIZ CARLOS BAPTISTA	126171683	Governo	Assistente Administrativo III
MACILDA DE JESUS	257482398	Governo	Assistente Administrativo III
MANOEL OLIVA ROCHA FILHO	12438505-9	Cultura	Gerente Administrativo
MARCELO DE SOUSA TEIXEIRA	34015052X	Governo	Assistente Administrativo III
MARCIA CRISTINA DINIZ VIEIRA	267869873	Governo	Assessor I
MARCIA LEAL DO NASCIMENTO MARTINS	35291555-9	SEGOV	Assessor I
MARCIA TOMAZIN ESCOBAR FRANCO DE CASTRO	129464041	Governo	Assistente Administrativo I
MARCOS ALAOR SEIXAS	589130195	Serviços Públicos	Gerente Administrativo
MARCUS VINICIUS ROSSLER DE FREITAS	262181186	Transparência	Superintendente Administrativo
MARGARETE FLOZINA FERREIRA	359674380	Administração	Assistente Administrativo II
MARIA APARECIDA BEZERRA	27148101-8	Meio Ambiente	Gerente Administrativo
MARIA CLARETE CAMACHO	17570119	Governo	Gerente Administrativo
MARIA DE FATIMA FERNANDES COSTA	119008798	Governo	Assistente Administrativo I
MARIA EFIGENIA MATIAS ALCANTARA FEITOZA	232221212	Governo	Assistente Administrativo III
MARIA REGINA DA SILVA RIBEIRO	22509969-X	Educação	Assistente Administrativo II
MARILEIDA FEITOZA LIMA	25629778-2	Serviços Públicos	Coordenador Regional
MARILENE BARROS	28576392-1	Administração e RH	Assistente Administrativo II
MARIO GARCIA DE SOUZA	250002085	Governo	Assessor I
MARLENE DOS SANTOS DOURADOS	38.795.749-2	Administração	Assessor I
MATHEUS VIANA DE LIMA	418582002	Governo	Assistente Administrativo III
MICAELA FERNANDA SILVA CARVALHO	53901185-X	Administração	Assistente Administrativo III
MICHELE TRUZZI DA SILVA SERAFIM	32601648-X	Educação	Assessor II
MICHELLE RESENDE RAFAETA DE OLIVEIRA	44725880-1	Governo	Assistente Administrativo II
MILTON ARCANJO PEREIRA	111487614	Educação	Coordenador Regional
MOACIR TINOCO LIMA	232885849	Governo	Assistente Administrativo II
NATALIA FRANCIELLE S. CORDEIRO DE PAULA	48960736-6	Transparência	Gerente Administrativo
NEIVALDO HENRIQUE DA SILVA	14471615	Governo	Assistente Administrativo II
PATRICIA DO AMARAL MICHELINI	445064626	Educação	Assistente Administrativo II
PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS		Governo	Assistente Administrativo III
PAULO DE ASSIS ANERAQ	15427124X	Governo	Gerente Administrativo
PRICILA HADIJJIA NUNES DE SOUZA	50.215.361-1	Governo	Assistente Administrativo II
REGINALDO HILARIO NASCIMENTO	134936929	Governo	Assistente Administrativo II
REGINALDO SILVA DOS SANTOS	230758022	Administração	Assessor I
REINALDO DONIZETE MOREIRA	20670935-3	Administração	Assistente Administrativo III
RENAN MATHIAS TONIN	466379067	Governo	Assistente Administrativo III
RICARDO APARECIDO SILVA	16808482X	Serviços Públicos	Coordenador Regional
RICARDO CREPALDI TEIXEIRA	43419971-0	Governo	Assessor I
RICARDO SOUZA DOS SANTOS	338001396	Governo	Assistente Administrativo II
RICARDO YANSSEN CAPELATO	256499172	Administração	Gerente Administrativo
ROBERTO ROBISON NASCIMENTO	19.373.864	Administração	Assessor I

**PORTARIA Nº 295/22
FOLHA 04**

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS	28.417.255-8	Finanças e Orçamento	Superintendente Administrativo
ROGERIO RODRIGUES FERNANDES	2728857008	Governo	Assistente Administrativo III
ROSELI JACINTO PERES MASTROMAURO	24.421.790-7	Governo	Assessor II
ROSEMBERG RAIMUNDO DA SILVA	344464672	SEGOV	Assessor I
ROSINEIA DA SILVA FERNANDES MATIAS	425257733	Educação	Assistente Administrativo II
RUAN GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	487517246	Governo	Gerente Administrativo
SABRINA CRISTINA GERMIANI	426081948	Habitação	Chefe de Gabinete
SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	332923411	Administração	Assistente Administrativo II
SANDRA MARCIA PIANCA BATISTA	173750758	Governo	Assistente Administrativo II
SEBASTIÃO REGINALDO FILHO	201172859	SEGOV	Assistente Administrativo III
SIDNEI MARINHO DOS SANTOS	409662677	Governo	Gerente Administrativo
SIMONE LIMA DONADEL D OLIVEIRA	22941044-3	Administração	Assistente Administrativo II
SIMONE MARIA DA COSTA DA SILVA	326945908	Educação	Superintendente Administrativo
SUELEN DE FATIMA DO PRADO AMADO	430037922	Transparência	Gerente Administrativo
SUELI GONCALVES DA SILVA	207774511	Governo	Assistente Administrativo III
TAMIZIA GONCALVES DA SILVA CABRAL	481718278	Administração	Assistente Administrativo III
TANIA MAGALI DA SILVA PINHEIRO	247670091	Administração	Assistente Administrativo II
TEYLOR DE OLIVEIRA BALDÁVIA	46096110-X	SEGOV	Assistente Administrativo II
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	427729890	Governo	Assistente Administrativo III
UEBSTER DA SILVA JUNIOR	36128607-7	Saúde	Gerente Administrativo
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	24459018-7	Serviços Públicos	Gerente Administrativo
VALTENCIR MODESTO	236763878	Governo	Assistente Administrativo III
WASHINGTON LUIS CONTE	18813427-X	Governo	Assessor II
WELLINGTON CARLOS ARROIO NOGUEIRA	299553048	Meio Ambiente	Gerente Administrativo
WILLIAN PEREIRA DE SOUZA	46321129-7	SEGOV	Assistente Administrativo II
WILSON ALVES DE SOUZA	15405648	Governo	Assistente Administrativo I
WILSON LUIS FRANCO	17570109-X	SEGOV	Assessor I
ZILDA NERES DE SOUZA BARBOSA	53566292	Saúde	Chefe de Gabinete

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**